



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.066, DE 02 DE AGOSTO DE 2.011.**

“Altera o disposto no Decreto nº 4.065, de 28 de julho de 2.011, e dá outras providências”.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - No artigo 1º do Decreto nº 4.065, de 28 de julho de 2.011, onde se lê: Rafael Santos Capelo – Titular – R.G. 34.478.381-9, representante da Secretaria Municipal de Educação, leia-se:

“**RAFAEL SANTOS CAMPELO** – Titular, R.G. nº 34.478.381-9, Representante dos Professores da Educação Básica Pública”.

**Artigo 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.065, de 28 de julho de 2.011, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do FUNDEB.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias própria.

**Artigo 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 02 de agosto de 2.011.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**